Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

10/02/15

PARECER Nº 9 /2015
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária n°2/2015
Autor: Poder Executivo Municipal
Relator: Aldonir Cabral
Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa Altera as Leis Municipais n°. 6.275 de 08 de outubro de 2013 - Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, 6.419 de 24 de novembro de 2014 - Diretrizes Orçamentárias para 2015 e 6.429 de 16 de dezembro de 2014 - Lei Orçamentária Anual para 2015.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL à presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva, Aldonir Cabral e Jaime Vasatta.

Palácio José Neves Formighieri, 10 de fevereiro de 2015.

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Presidente

Aldonir Cabral (PDT)
Secretário

Jaime Vasatta (PTN)
Membro